# LEI Nº 5.674 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

**Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 5.465, de 18 de maio de 2009, modificada pela Lei Municipal nº 5.632, de 19 de novembro de 2009, que autoriza a doação de materiais de construção e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Município de Araxá autorizado a executar a Lei Municipal nº 5.465, de 18 de maio de 2009, modificada pela Lei Municipal nº 5.632, de 19 de novembro de 2009, no exercício de 2010.

**Art. 2°.** Para fazer face às despesas decorrente da Lei serão utilizados recursos da dotação orçamentária n.º 02.06.08.244.0331.2.018.3.3.90.32 – ficha 90, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

**JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**